



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO nº 014/2025, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

AUTORIZA A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S – DO NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO LOCALIZADO NO “MUTIRÃO”, NO MUNICÍPIO DE ANADIA/AL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANADIA, Estado de Alagoas, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o direito social à moradia, previsto no art. 6º da Constituição Federal, e a função social da propriedade urbana prevista no art. 182;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.465/2017, que dispõe sobre a Regularização Fundiária Urbana – REURB;

CONSIDERANDO o interesse público na regularização jurídica, urbanística, ambiental e social do núcleo urbano informal consolidado localizado no Mutirão, neste Município;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir segurança jurídica e melhoria das condições de habitação às famílias residentes na área objeto da regularização;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a instauração da Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social – REURB-S – do núcleo urbano informal consolidado situado no bairro **Mutirão**, no Município de Anadia/AL, com as características descritas no Memorial Descritivo constante no **ANEXO ÚNICO** deste Decreto.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
GABINETE DO PREFEITO



Art. 2º A Secretaria Municipal responsável pela habitação e/ou regularização fundiária adotará todas as providências previstas na Lei Federal nº 13.465/2017, especialmente as etapas definidas em seu art. 28.

Art. 3º Fica determinado que o procedimento administrativo de REURB-S deverá contemplar, entre outras etapas, a elaboração do projeto urbanístico, o levantamento topográfico, a qualificação dos ocupantes e a emissão das Certidões de Regularização Fundiária – CRF.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Anadia, Estado de Alagoas, 26 de novembro de 2025.

PAULO VICTOR PEREIRA ROCHA
PREFEITO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO

MEMORIAL DESCRITIVO – REURB-S – “MUTIRÃO”

MUNICÍPIO: ANADIA

ÁREA: 30.706,02m²

PERÍMETRO(m): 1.044,857m

DESCRIÇÃO

O imóvel em questão está situado no Estado de Alagoas, Município de Anadia, no Mutirão.

O terreno supracitado apresenta formato irregular, conforme imagem de satélite abaixo.



Imagem: Google Earth 2025.

LIMITES E CONFRONTANTES

Partindo do marco **P-01**, georreferenciada no Sistema Geodésico Brasileiro, SAD 69, coordenadas Plano Retangulares Relativas, sistema UTM: **N = 795561.611 m e E = 8927521.543m**, confrontando neste trecho com a



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
GABINETE DO PREFEITO

Estrada para Boca da Mata, seguindo com distância de 16,39m ao marco **P-02**, de coordenadas **N = 795558.316 m e E = 8927505.486 m**, confrontando neste trecho com a **Rua em Projeto**, seguindo com distância de 41,59m confrontando neste trecho com o Loteamento Verdes Campos seguindo chega-se ao marco **P-03**, de coordenadas **N = 795593.261m e E = 8927482.940m**, confrontando neste trecho com o Loteamento Verdes Campos, seguindo com distância de m, confrontando neste trecho com **Casa Residencial**, seguindo com distância de 58,15m chega-se ao marco **P-04**, de coordenadas **N = 795646.980m e E = 8927460.689m**, deste, confrontando neste trecho com **Loteamento Verdes Campos**, seguindo com distância de 203,21m, chega-se ao marco **P-05**, de coordenadas **N = 795659.661m e E = 8927446.3790m**, deste, confrontando neste trecho com **Casa Residencial**, seguindo com distância de 97,75m, chega-se ao marco **P-06**, de coordenadas **N = 795795.026m e E = 8927390.480m**, deste, confrontando neste trecho com **Casa Residencial**, seguindo com distância de 110,05m, chega-se ao marco **P-07**, de coordenadas **N = 795900.784m e E = 8927360.055m**, deste, confrontando neste trecho com **Casa Residencial**, seguindo com distância de 108,64m, chega-se ao marco **P-08**, de coordenadas **N = 795933.167m e E = 8927463.755m**, deste, confrontando neste trecho com **Casa Residencial**, seguindo com distância de 58,65m, chega-se ao marco **P-09**, de coordenadas **N = 795795.869m e E = 8927388.902m**, deste, confrontando neste trecho com **Casa Residencial**, seguindo com distância de 32,30m, chega-se ao marco **P-10**, de coordenadas **N = 795867.691m e E = 8927447.311m**, deste, confrontando neste trecho com **Casa Residencial**, seguindo com distância de 314,95m, chega-se ao marco **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro, configurando uma área total de 30.706,02 metros quadrados. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', tendo como datum o SAD 69. Todas as distâncias e áreas foram calculados no plano de projeção UTM.

PAULO VICTOR PEREIRA ROCHA
PREFEITO